



ESCLARECIMENTOS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 266/2025

Seguem esclarecimentos.

1. Do prazo e da forma de repasse financeiro mensal:

a) se haverá data fixa mensal para o pagamento, diante do pagamento com data certa de todos os colaboradores, funcionários, bem como demais despesas para manutenção das OSC's;

Em atendimento à necessidade de estabelecimento de uma data fixa mensal de pagamento pelo Município, a fim de satisfazer as obrigações mensais das OSC, o Município estabelece um calendário de pagamento mensal para o exercício de 2026 que segue em anexo.

b) se repasse poderá sofrer atrasos por razões administrativas alheias à OSC;

Os pagamentos efetuados pelo Município seguem a ordem cronológica de pagamento. Desta forma, se houver atraso nos pagamentos esses ocorrerão com a observância da mesma ordem cronológica, sem benefícios de ordem pessoal. Eventuais atrasos de pagamento poderão ocorrer por fatos devidamente justificados, tais como queda de sistema de software, calamidades e outros fatos adversos à vontade do agente público

c) se a aprovação do relatório constitui condição suspensiva absoluta do pagamento.

A aprovação do relatório é sim uma causa suspensiva de pagamento, tendo em vista a inviabilidade de pagamentos antecipados, salvo nas condições expressas em lei e mediante garantias.

d) Qual o prazo para aprovação pelo fiscal da parceria.

A aprovação da prestação de contas pelo fiscal da parceria ocorre em até 10 dias da data da efetiva entrega da mesma.

OK



2. Do critério de cálculo e do momento do repasse diferenciado para Educação Especial/AEE. O edital prevê fator de ponderação diferenciado para Educação Especial, porém não esclarece:

a) se o repasse adicional dependerá exclusivamente do Censo Escolar;

Sim. O edital é claro ao prever que os repasses dos valores seguirão o disposto na política nacional, de Valor Anual por Aluno FUNDEB - VAAF, conforme a Portaria Interministerial MEC/MF nº 05, de 28 de agosto de 2025.

b) se será exigido laudo técnico para fins de início do pagamento diferenciado;

Para inserção no Censo Escolar, é necessário a devida documentação comprobatória. A mesma deverá ser encaminhada ao Fiscal da Parceria, para que possa verificar junto ao Censo Escolar.

c) a partir de qual momento o custo adicional será reconhecido financeiramente.

A partir do censo do aluno junto ao MEC.

Anelise Müller
Coordenadora Geral de Educação e Cultura

Handwritten mark

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES - FINANÇEIRO 2026				
Competência	Envio das chamadas (parcial)	Envio de foto das turmas	Envio do Estatístico	Previsão de pagamento
Fevereiro	20/02/2026	20/02/2026	03/03/2026	50% do valor das vagas direcionadas até o dia 01/02/26 serão pagos até o 5º dia útil de fevereiro, o restante será pago no 5º dia útil de março.
Março	20/03/2026	20/03/2026	02/03/2026	5º dia útil de abril
Abril	17/04/2026	17/04/2026	05/04/2026	5º dia útil de maio
Mai	20/05/2026	20/05/2026	03/06/2026	5º dia útil de junho
Junho	19/06/2026	19/06/2026	03/07/2026	5º dia útil de julho
Julho	17/07/2026	17/07/2026	04/08/2026	5º dia útil de agosto
Agosto	20/08/2026	20/08/2026	03/09/2026	5º dia útil de setembro
Setembro	18/09/2026	18/09/2026	05/10/2026	5º dia útil de outubro
Outubro	19/10/2026	19/10/2026	05/11/2026	5º dia útil de novembro
Novembro	19/11/2026	19/11/2026	04/12/2026	5º dia útil de dezembro
Dezembro	16/12/2026	16/12/2026	06/01/2027	5º dia útil de janeiro/2027

Segue previsão financeira para o ano de 2026:

ANEXO - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES - FINANÇEIRO 2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

